

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01803618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE NO CAMPO: JOSIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO

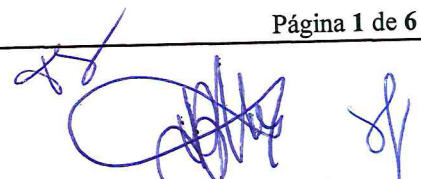
2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173.

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Psicologia, Profa. Ellen Fernanda Klinger-Portaria/Reitoria 050/2020, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.007/2021 e responsável



pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/02/2022	Término: 10/06/2022
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

Adquirir prática em observação em diferentes contextos; métodos e técnicas de observação e descrição do comportamento e dos fenômenos psicológicos, articulando dados de observação com teorias psicológicas.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Com a prática do estágio almeja-se:

- Desenvolver projetos de pesquisa;
- Realizar pesquisa em campo sobre os fatores biopsicossociais que interferem no comportamento humano;
- Investigar valores socioculturais da região e sua influência no dia a dia da sociedade, em comportamentos pré-estabelecidos;
- Identificar possíveis demandas, clientela alvo e problemática;
- Apresentar devolutivas e propostas ao campo/ unidade concedente.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

O estágio Básico 1 – Observação da Inter-Relação é realizado pelos acadêmicos do curso durante o 4º semestre e consiste em visitas programadas às instituições de diversas naturezas previamente conveniadas como escolas, unidades de saúde (CAPS I e CAP AD III) e Espaços de convivência pública (Complexo Comercial da Rua 7 e Feira da Agricultura Familiar). Em campo, o estagiário observará e registrará os comportamentos de indivíduos inseridos em grupos sociais em diversos contextos institucionais e/ou comunitários, de acordo com os protocolos de observação estabelecidos pelo plano de estágio realizado pelos supervisores. A observação é um dos principais instrumentos da técnica psicológica, seu uso e prática vêm sendo estudados ao longo do desenvolvimento da Psicologia, tornando-se necessário que o acadêmico desenvolva tal habilidade para o exercício profissional. Justifica-se este estágio como pré-requisito para os demais, acreditando ser a observação fundamental para o desenvolvimento de uma postura científica frente aos fenômenos observáveis.

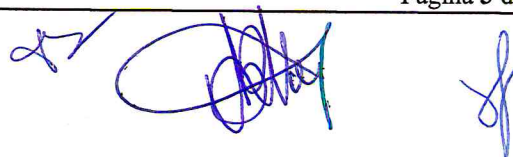
4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: Até 30 inseridos nos campos da saúde, com 6 estagiários em cada campo (subturmas).

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	24/01 a 02/02/2022. *Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos participantes.	



02	Preparação do estagiário	02/02 a 11/02/2022
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	14/02 a 10/06/2022.
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios.
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	04/06 a 10/06/2022

5. PLANO DE APLICAÇÃO			
PLANO DE ATIVIDADES			
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Reconhecimento dos campos e elaboração de projetos de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe da Unidade Concedente (campos), possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança, uso dos EPIs, diretrizes do estágio, Manual de Estágio e Código de Ética, normativas vigentes nas unidades concedentes. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	1º Mês	1º Mês
05	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Observação e registro dos comportamentos de indivíduos inseridos em grupos sociais em diversos contextos institucionais e/ou comunitários, de acordo com os protocolos de observação estabelecidos pelo plano de estágio realizado pelos supervisores. <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reconhecer a importância da observação, dos instrumentos e da experimentação como recursos necessários para o estudo e compreensão dos fenômenos psicológicos; Articular dados de observação, de instrumentos de avaliação psicológica e 	2º Mês	5º Mês




	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, analisar e traçar planos de atuação em populações de risco de populações diferenciadas; • Reconhecer e analisar interferências socioculturais no comportamento preventivo e de promoção à saúde; • Compreender as metodologias utilizadas para intervenção no campo da psicologia preventiva e na promoção de saúde. 		
06	Avaliação do estagiário pelo campo. (contínua)	1º Mês	5º Mês
07	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio de Estágio.	2º Mês	5º Mês
08	Elaboração do Relatório Final ou Relato de Experiência, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Psicologia e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas.	5º Mês	5º Mês

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

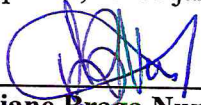
7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**


Gurupi/TO, 13 de janeiro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE GURUPI - TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

